

## Regulamentação dos Grupos de Trabalhos da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade

1. qualquer MFC sócio da SBMFC e quites com a anuidade pode propor um novo Grupo de Trabalho (GT) a diretoria da SBMFC sendo endereçada a proposta a diretoria científica. Esta proposta deve ser acompanhada de uma justificativa e plano de trabalho, bem como com a sugestão do coordenador;
2. cada GT deve ter um(a) coordenador(a) sendo facultativa a existência de um(a) vice-coordenador(a);
3. cada GT deve ter no mínimo três componentes ativos para ser proposto e também para ser mantido;
4. a coordenação deve ser eleita ou reeleita e submetida a diretoria da SBMFC a cada Congresso Nacional de MFC tendo 30 dias, após o término do evento, para enviar a indicação;
5. o coordenador eleito deve enviar, no ato da indicação para a diretoria, um mini currículo focando no seu trabalho na área do GT em questão;
6. os GTs devem ter membros ativos, com critérios claros para que novos membros sejam aceitos, e membros participantes que não precisam ser ativos; o coordenador deve ser sócio da SBMFC e deve estar em dia com a anuidade durante todo o período da coordenação, caso contrário a diretoria da SBMFC pode indicar outro coordenador; todos os membros ativos devem ser sócios e estar em dia com a anuidade enquanto for membro ativo do GT;
7. os critérios que determinam quem pode votar devem ser definidos por cada GT;
8. o coordenador eleito deve enviar, sempre no ato da indicação para a diretoria, as normas atualizadas de funcionamento do GT e a lista atualizada de membros ativos com nomes e e-mails;
9. o coordenador cujo mandato expira deve enviar um relato das atividades da sua gestão focando na produção científica;
10. o limite de tempo para a coordenação do GT são 10 anos corridos;
11. o coordenador deve responder a solicitações da diretoria da SBMFC no e-mail ou telefone cadastrado no site da SBMFC em até 30 dias corridos sob pena de ter a coordenação trocada caso expire este prazo;
12. toda prestação de consultorias ou solicitação de patrocínios usando o nome do GT da SBMFC deve ser solicitada previamente, com 30 dias de antecedência, para a diretoria da SBMFC;
13. estas regras entram em vigência dia 12 de agosto de 2015, ou seja, um mês após o 13º Congresso Brasileiro de MFC, data limite para que cada GT envie a indicação do coordenador, objetivos do GT, normas de funcionamento e a lista atualizada de membros ativos.